

Projeto de Lei nº445 /2008

Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 2003/2008

“ Dá nova redação a Lei 1448/2002 alterada pela Lei nº 1769/2005 em seu artigo 51.”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 51 da Lei 1769/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 A gratificação pelo exercício da função de diretor(a), em Dedicção Exclusiva (D.E.), será concedida de acordo com o número de alunos:

Número de alunos	%
Até 500	67,66
Acima de 500	84,57

Parágrafo Único: Este percentual incidirá sobre o salário base inicial do (a) professor (a) Classe II, Nível A, Referência 1 (professor com nível superior início de carreira).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 13 de março de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL